PROJETO DE LEI Nº 170/2014

"Cria 40 (quarenta) vagas no cargo de Professor, constante da Tabela "A" do Anexo I, da Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1.994 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE"

ARTIGO 1º: Ficam criadas 40 (quarenta) vagas do cargo de Professor, constante na Tabela "A" do Anexo I, da Lei Municipal nº 217 de 06 de dezembro de 1994 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação das vagas para o cargo de Professor justifica-se em razão dos novos cursos instalados no UNIFAE, nos últimos anos e consequente aumento de alunos matriculados.
A contratação de novos docentes se faz necessária, haja vista que, das 170 (cento e setenta) vagas do nosso Quadro de Pessoal, restam apenas 7 (sete) vagas, conforme quadro anexo.
Foi considerada a jornada máxima/mês e o valor atual de hora-aula de Doutor (R$54,35) como parâmetro de cálculo da remuneração do professor apenas para efeito de máxima provisão. Isso não significa que a Autarquia contratará apenas doutor com jornada máxima/mês, considerando que, em seu Quadro de
Pessoal, há, também, as titulações abaixo de Doutor que são os Mestres e Especialistas e que a jornada de hora-aula é variável.
Salientamos que, em nossos editais de concurso público, temos solicitados as três titulações.
Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze (04.12.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VAGAS CARGOS DE PROFESSOR

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro, acréscimo com a criação de 40 (quarenta) vagas do cargo de Professor.

EXERCÍCIO: 2015 (JANEIRO A DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100 h/aula mês)	217.400,00	2.608.800,00
Parcela Destacada	11.877,60	142.531,20
Hora Atividade 20%	43.480,00	521.760,00
IPSJBV (empregador) 22%	60.006,67	720.080,06
13º Salário (proporc/integral)	22.729,80	272.757,60
IPSJBV (empregador) 22%	5.000,56	60.006,67
1/3 de Férias	7.576,80	90.919,20
Abono Cheque Férias	15.153,20	181.838,40
Auxílio Alimentação	4.242,00	50.904,00
TOTAIS	387.466,63	4.649,597,13

EXERCÍCIO: 2016 (JANEIRO A DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada de 100 h/aula mês)	217.400,00	2.608.800,00
Parcela Destacada	11.877,60	142.531,20
Hora Atividade 20%	43.480,00	521.760,00
IPSJBV (empregador) 22%	60.006,67	720.080,06
13º Salário (proporc/integral)	22.729,80	272.757,60
IPSJBV (empregador) 22%	5.000,56	60.006,67
1/3 de Férias	7.576,80	90.919,20
Abono Cheque Férias	15.153,20	181.838,40
Auxílio Alimentação	4.242,00	50.904,00
TOTAIS	387.466,63	4.649,597,13

EXERCÍCIO: 2017 (JANEIRO A DEZEMBRO)

DISCRIMINAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário (Jornada 100 h/aula mês)	217.400,00	2.608.800,00
Parcela Destacada	11.877,60	142.531,20
Hora Atividade 20%	43.480,00	521.760,00
IPSJBV (empregador) 22%	60.006,67	720.080,06
13º Salário (proporc/integral)	22.729,80	272.757,60
IPSJBV (empregador) 22%	5.000,56	60.006,67
1/3 de Férias	7.576,80	90.919,20
Abono Cheque Férias	15.153,20	181.838,40
Auxílio Alimentação	4.242,00	50.904,00
TOTAIS	387.466,63	4.649,597,13

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART.17 DA LEI 101/2000

1. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2015:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2015	R$ 23.650.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2015	R$ 23.650.000,00
1.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2015	
1.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2015	R$ 4.649.597,13
1.2.2 Impacto Orçamentário =	19,66%
1.2.3 Impacto Financeiro =	19,66%

2. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2016:

2.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2016	R$ 26.000.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2016	R$ 26.000.000,00
2.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2016	
2.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2016	R$ 4.649.597,13
2.2.2 Impacto Orçamentário =	17,88%
2.2.3 Impacto Financeiro =	17,88%

3. APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA 2017:

3.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:	
(+) Receita Prevista para 2017	R$ 28.600.000,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2017	R$ 28.600.000,00
3.2 Custo da Ampliação da Despesa em 2017	
3.2.1 Demonstração do Impacto Orçamentário para 2017	R$ 4.649.597,13
3.2.2 Impacto Orçamentário =	16,26%
3.2.3 Impacto Financeiro =	16,26%

São João da Boa Vista, SP, 04 de dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei n.º 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011: Função 12 – Educação – Ensino Superior 364.

São João da Boa Vista, SP, 04 de dezembro de 2014.

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE
DATA: 04/12/2014

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Adjunto Administrativo	12	-	12	03	09
Agente Administrativo	08	-	08	03	05
Ajudante de Serviços Gerais	06	-	06	00	06
Assessor Jurídico	-	01	01	01	00
Assistente Administrativo	07	-	07	05	02
Auxiliar Administrativo	13	-	13	04	09
Auxiliar de Proc. Dados	06	-	06	00	06
Bibliotecário	01	-	01	01	00
Contador	01	-	01	00	01
Coordenador de Curso	-	15	15	15	00
Jardineiro	02	-	02	00	02
Professor Assistente	06	-	06	06	00
Professor	170	-	170	163	07
Pró-Reitor	-	04	04	04	00
Reitor	-	01	01	01	00
Servente	14	-	14	10	04
Técnico de Proc. Dados	04	-	04	00	04
Téc. de Desenvolv. de Software	02	-	02	00	02
Téc. de Manut. de Hardware em Informática	02	-	02	00	02
Vice-Reitor	-	01	01	01	00
Vigia	05	-	05	01	04
Zelador Residente	01	-	01	01	00
TOTAL	260	22	282	219	63

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A – Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B – Cargos em comissão

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

04 de dezembro de 2.014

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que cria 40 (quarenta) vagas no cargo de Professor, constante da Tabela "A" do Anexo I, da Lei Municipal nº 217, de 06 de dezembro de 1.994 do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE".

Solicitamos a compreensão dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.